PROJETO BÁSICO

TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU

MUNICÍPIO	**Fernando Pedroza/RN**
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
MODALIDADE PREVISTA	Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por lote
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 580.140,00

Fernando Pedroza/RN
Agosto de 2026

APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Básico estabelece as condições técnicas, operacionais, ambientais, administrativas e de controle para a contratação de empresa(s) especializada(s) na execução dos serviços de transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Fernando Pedroza/RN.

O documento foi elaborado em estrita compatibilidade com o Termo de Referência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O modelo técnico de outro município foi utilizado apenas como referência de organização, sem incorporação de rotas, distâncias, aterros, quantitativos, custos, frequências ou demais dados que não estejam documentalmente comprovados para Fernando Pedroza/RN.

A contratação será executada durante 12 (doze) meses e estruturada em 02 (dois) lotes, compostos por 03 (três) itens. O Lote 01 reúne o transporte dos resíduos e a destinação final vinculada; o Lote 02 contempla a destinação final independente do transporte.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 2
1. IDENTIFICAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 3
2. OBJETO E ESCOPO DA CONTRATAÇÃO 3
3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E AMBIENTAL 4
4. OBJETIVOS 5
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA 5
6. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS E DIMENSIONAMENTO 5
7. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS 6
8. ESTRUTURA LOGÍSTICA E MÉTODO EXECUTIVO 7
9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE CONTROLE 8
10. PLANO OPERACIONAL, FREQUÊNCIA E CONTINUIDADE 9
11. MEDIÇÃO, CONTROLE E PAGAMENTO 10
12. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA 10
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 11
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 11
15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL 11
16. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO 12
17. MATRIZ DE RISCOS 13
18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13
19. SANÇÕES, REAJUSTE E SUBCONTRATAÇÃO 14
20. CONCLUSÃO 14
21. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO 15
ANEXO I - MODELO DE CONTROLE MENSAL 16
REFERÊNCIAS TÉCNICAS E DOCUMENTAIS 16

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Fernando Pedroza integra o Estado do Rio Grande do Norte e possui código IBGE nº 2403756. Conforme os dados municipais apresentados pelo Instituto Água e Saneamento, com base no SINISA 2024, o Município possui população total de 3.029 habitantes, distribuída entre 2.625 habitantes na área urbana e 404 habitantes na área rural, em 1.364 domicílios.

O território municipal possui área aproximada de 322,6 km², densidade populacional de 9,4 habitantes por quilômetro quadrado e está inserido no bioma Caatinga. Os dados de saneamento disponíveis indicam atendimento de 86,7% da população com coleta de resíduos domiciliares, não havendo declaração municipal, na base consultada, acerca da prática de coleta seletiva.

A Lei Municipal nº 323/2019 instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico de Fernando Pedroza, abrangendo expressamente a limpeza pública e o manejo de resíduos sólidos, com diretrizes voltadas à universalização, proteção da saúde pública, preservação ambiental, eficiência, sustentabilidade, segurança, qualidade e regularidade dos serviços.



Figura 1 - Situação cartográfica de Fernando Pedroza no Estado do Rio Grande do Norte.
Fonte: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - Atlas Esgotos, sistema existente, agosto de 2015. Imagem extraída do documento municipal encaminhado.

2. OBJETO E ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Projeto Básico o Registro de Preços para futura e eventual contratação, mediante Pregão Eletrônico, de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Fernando Pedroza/RN, conforme condições, quantidades, especificações, exigências e controles estabelecidos no Edital e neste Projeto Básico.

A contratação será organizada em 02 (dois) lotes e 03 (três) itens, observada a relação de dependência técnica e econômica entre o transporte e a destinação final vinculada.

Serviço	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 01 - Item 01	Transporte de RSU mediante fornecimento de veículo(s) tipo roll on roll off, motorista(s) e aparato operacional, desde a área de transbordo municipal até aterro sanitário licenciado indicado no Item 02 do mesmo lote.	Mês	12	R$ 28.995,00	R$ 347.940,00

Serviço	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote 01 - Item 02	Recebimento, pesagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos RSU transportados no Item 01, em aterro sanitário licenciado, Classes IIA e IIB.	Tonelada	900	R$ 129,00	R$ 116.100,00
Total Lote 01	Transporte e destinação final vinculada.	-	12 meses / 900 t	-	R$ 464.040,00
Lote 02 - Item 03	Recebimento, pesagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos RSU em aterro sanitário licenciado, Classes IIA e IIB, de forma independente do serviço de transporte do Lote 01.	Tonelada	900	R$ 129,00	R$ 116.100,00
TOTAL LOTE 02	DESTINAÇÃO FINAL INDEPENDENTE	—	900 ton	—	R$ 116.100,00
TOTAL GLOBAL	Lotes 01 e 02.	-	12 meses / 1.800 t	-	R$ 580.140,00

Os quantitativos são estimativos para fins de planejamento e reserva orçamentária. O Município pagará somente pelos serviços efetivamente executados, observadas as regras específicas de medição de cada item.

2.1. Delimitação do escopo

- O serviço municipal de coleta domiciliar e a operação interna de carregamento dos resíduos na área de transbordo não integram o Item 01, que se inicia com a remoção dos resíduos já concentrados no ponto indicado pelo Município.
- O Item 01 abrange o fornecimento da estrutura de transporte roll on roll off, motoristas, operação, manutenção, combustível, seguros, licenciamento e demais custos necessários ao traslado até o aterro licenciado.
- Os Itens 02 e 03 abrangem o recebimento, pesagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado.
- É permitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, da execução de qualquer item ou lote, desde que previamente submetida à análise e expressamente autorizada pela Administração, mediante requerimento formal e devidamente fundamentado apresentado pela contratada, observadas as condições e exigências estabelecidas no Edital e neste Projeto Básico.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E AMBIENTAL

A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos constitui medida indispensável à proteção da saúde pública, do solo, das águas superficiais e subterrâneas, da paisagem e da qualidade ambiental. A disposição inadequada pode favorecer a formação de lixiviados, odores, proliferação de vetores, emissão descontrolada de gases, contaminação ambiental e riscos à população.

A contratação de empresa especializada permite assegurar estrutura operacional, veículos licenciados, rastreabilidade das viagens, pesagem das cargas, comprovação documental e disposição em aterro sanitário submetido a licenciamento e controle ambiental.

A estrutura em lotes atende ao planejamento e à realidade operacional do Município. O transporte depende do conhecimento do aterro sanitário que receberá os resíduos, pois a localização da unidade influencia percurso, tempo de viagem, combustível, manutenção, mão de obra e produtividade. Por essa razão, o transporte e a destinação vinculada compõem conjuntamente o Lote 01.

O Lote 02 mantém, em item autônomo, a possibilidade de contratação exclusiva da destinação final. Essa estrutura preserva flexibilidade para eventual utilização futura de veículo próprio e permite a participação de empresas especializadas exclusivamente na operação de aterros sanitários.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral

Garantir o transporte seguro, contínuo, rastreável e ambientalmente regular dos resíduos sólidos urbanos de Fernando Pedroza/RN, bem como seu recebimento, pesagem, tratamento e disposição final em aterro sanitário devidamente licenciado, em conformidade com o Termo de Referência e a legislação aplicável.

4.2. Objetivos específicos

- Evitar o acúmulo prolongado de resíduos na área de transbordo e reduzir riscos sanitários e ambientais.
- Assegurar a continuidade operacional mediante sistema de substituição do container e disponibilidade de estrutura de reserva.
- Impedir o espalhamento, derramamento ou perda de resíduos durante o transporte.
- Garantir a pesagem individual de cada carga e a comprovação da destinação final.
- Manter rastreabilidade de veículos, motoristas, horários, quantidade de viagens e pesos transportados.
- Assegurar que o aterro sanitário permaneça licenciado e cumpra suas condicionantes ambientais.
- Permitir fiscalização municipal e controle dos pagamentos com base em evidências documentais.
- Promover economicidade, eficiência, segurança, qualidade e regularidade dos serviços.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A execução do objeto deverá observar, sem prejuízo de outras disposições aplicáveis:

- Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei Federal nº 11.445/2007 - Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico;
- Lei Municipal nº 323/2019 - Plano Municipal de Saneamento Básico de Fernando Pedroza/RN;
- Normas da ABNT aplicáveis, especialmente a NBR 10004, a NBR 13896 e normas correlatas;
- Legislação ambiental federal, estadual e municipal vigente;
- Legislação de trânsito e segurança aplicável ao transporte rodoviário;
- Condicionantes e exigências constantes das licenças ambientais do transportador e do aterro sanitário.

6. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS E DIMENSIONAMENTO

6.1. Natureza dos resíduos

O objeto compreende resíduos sólidos urbanos provenientes das atividades regulares do Município, destinados a aterro sanitário licenciado para recebimento de resíduos das Classes IIA e IIB, conforme definido no Termo de Referência. Não integram o objeto resíduos perigosos, resíduos de serviços de saúde ou outras categorias que demandem tratamento e transporte específicos não previstos no documento técnico municipal.

6.2. Estimativa de geração

Com base em levantamento técnico realizado pelo Município, estima-se geração média mensal entre 65 e 75 toneladas de resíduos sólidos urbanos, correspondendo a média diária aproximada de 2,1 a 2,5 toneladas. Para o planejamento da contratação foi adotado o limite de 75 toneladas mensais e 900 toneladas em 12 meses para cada item de destinação final.

Parâmetro	Estimativa
Geração média diária de RSU	2,1 a 2,5 toneladas/dia
Geração média mensal de RSU	65 a 75 toneladas/mês
Quantidade adotada para contratação	75 toneladas/mês
Quantidade total estimada em 12 meses	900 toneladas por item de destinação

Parâmetro	Estimativa
Estimativa global dos Itens 02 e 03	Até 1.800 toneladas, sem garantia de consumo integral

Os quantitativos poderão variar de acordo com a geração real, não resultando em direito automático a ressarcimento, pagamento mínimo ou indenização pela parcela não executada.

6.3. Critério de dimensionamento operacional

O Projeto Básico não fixa capacidade nominal do container, número predeterminado de viagens, marca, modelo, ano de fabricação, rota, quilometragem ou tempo de percurso. Esses elementos não foram definidos no Termo de Referência e dependerão da solução operacional da contratada, da capacidade efetiva dos equipamentos e da localização do aterro sanitário indicado na proposta.

A estrutura proposta deverá, contudo, ser suficiente para absorver a geração estimada, manter a continuidade dos serviços e substituir o container carregado por unidade vazia sem provocar interrupção ou acúmulo incompatível com as condições sanitárias e ambientais do local.

7. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

7.1. Item 01 - Transporte de resíduos sólidos urbanos

O transporte compreenderá a remoção dos resíduos sólidos urbanos coletados e concentrados em área de transbordo indicada pelo Município e seu traslado até aterro sanitário licenciado vinculado ao Item 02 do Lote 01.

- Disponibilizar veículo(s) tipo roll on roll off, motorista(s) e todos os equipamentos necessários à operação.
- Utilizar veículo(s) devidamente licenciados, com CRLV regular e condições adequadas de segurança, conservação, higiene e manutenção.
- Manter sistema de contenção de carga, mediante container adequado, vedação, lona ou solução equivalente, impedindo o espalhamento de resíduos no percurso.
- Executar as viagens de forma contínua e regular, conforme a necessidade operacional e o cronograma acordado com a fiscalização.
- Registrar diariamente data, horários de saída e chegada, identificação do veículo, motorista, volume e peso transportado, quando disponível.
- Apresentar relatório mensal com número de viagens, quilometragem percorrida e volumes ou pesos transportados.
- Cumprir a legislação de trânsito, as normas ambientais e as condições de licenciamento aplicáveis.
- Responsabilizar-se por acidentes, danos ambientais e prejuízos causados a terceiros durante o transporte.
- Manter permanentemente 01 (um) container roll on roll off no Município, em local definido pela Prefeitura.

7.2. Item 02 - Destinação final vinculada ao transporte

O Item 02 compreende o recebimento, a pesagem, o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos transportados no Item 01 do Lote 01.

- Operar aterro sanitário devidamente licenciado, com licenças ambientais válidas e vigentes.
- Receber e pesar cada carga, emitindo ticket de balança contendo identificação do veículo, data, hora e peso aferido.
- Executar compactação adequada e cobertura diária dos resíduos com material inerte.
- Manter sistema de controle de percolado ou chorume, bem como captação e queima ou aproveitamento do biogás.
- Cumprir todas as condicionantes ambientais, medidas de monitoramento e controles exigidos pelo licenciamento.
- Apresentar relatório mensal com tonelagem recebida, número de viagens, tickets de balança e evidências de destinação adequada.
- Permitir fiscalização municipal e de órgãos ambientais, com ou sem aviso prévio.

7.3. Item 03 - Destinação final independente

O Item 03 integra o Lote 02 e corresponde ao mesmo serviço técnico de recebimento, pesagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada descrito para o Item 02, sem incluir o transporte previsto no Item 01. A responsabilidade da contratada do Lote 02 limita-se aos resíduos efetivamente encaminhados ao aterro, comprovados por pesagem e documentação ambiental.

8. ESTRUTURA LOGÍSTICA E MÉTODO EXECUTIVO

8.1. Área de transbordo

O container permanecerá em local designado pela Prefeitura Municipal, com acesso suficiente para manobra, retirada e substituição. O endereço específico e as condições de acesso serão informados à contratada antes do início da execução, por não constarem dos documentos técnicos encaminhados.

8.2. Sistema de rodízio e continuidade

- O container em operação permanecerá no Município até atingir a capacidade operacional de carga.
- Quando o container estiver cheio, a contratada deverá providenciar imediatamente sua substituição por unidade seca e vazia.
- O container carregado seguirá diretamente ao aterro sanitário para pesagem e descarga.
- Após a descarga, os equipamentos deverão ser higienizados e mantidos em condições adequadas para novo ciclo.
- A contratada deverá dispor de estrutura operacional de reserva capaz de evitar interrupção do serviço.
- Veículo que apresente defeito e impossibilite a execução deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Todos os custos de veículo, container, manutenção, combustível, motorista, seguros, licenciamento e operação estarão incluídos no preço contratado.

8.3. Fluxo operacional mínimo

Etapa	Atividade	Procedimento mínimo
1	Concentração dos resíduos	Os resíduos coletados pelo Município são colocados na área de transbordo e acondicionados no container.
2	Solicitação/constatação de retirada	A fiscalização comunica ou confirma que o equipamento atingiu a condição de retirada.
3	Substituição do container	A contratada instala unidade vazia e retira o container carregado, evitando descontinuidade.
4	Transporte	A carga é conduzida em veículo licenciado, com contenção e rastreabilidade.
5	Pesagem	O aterro pesa a carga e emite ticket individual com os dados mínimos exigidos.
6	Tratamento e disposição	Os resíduos são compactados, cobertos e destinados em célula licenciada, com controle de chorume e biogás.
7	Prestação de contas	A contratada apresenta relatório, tickets, registros de viagem e evidências ambientais para medição e pagamento.

8.4. Definição de rota e aterro sanitário

Não é indicada, neste Projeto Básico, rota específica ou aterro sanitário nominalmente definido. Conforme a estrutura do Termo de Referência, a licitante do Lote 01 deverá formular sua proposta conhecendo o aterro sanitário que utilizará, de modo a considerar corretamente percurso, combustível, tempo, mão de obra, manutenção e demais custos.

Antes do início da execução, a contratada deverá informar formalmente à fiscalização o aterro sanitário licenciado, a rota operacional, os veículos e motoristas envolvidos, apresentando os documentos e licenças pertinentes. Qualquer alteração relevante deverá ser previamente comunicada e somente poderá ocorrer sem prejuízo da regularidade ambiental, da continuidade e do equilíbrio contratual.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE CONTROLE

Aspecto/risco	Impacto potencial	Medida de prevenção e controle
Espalhamento de resíduos durante o transporte	Poluição visual, riscos viários e contaminação do entorno	Container adequado, vedação, lona ou contenção equivalente; inspeção antes da saída.
Vazamento de líquidos	Contaminação do solo e das águas; odores	Integridade e vedação do equipamento; higienização; resposta imediata a ocorrências.
Emissão de gases, ruído e material particulado	Incômodo à população e contribuição para emissões atmosféricas	Manutenção preventiva, condução adequada e planejamento de deslocamentos.
Acidentes de trânsito	Danos ambientais, pessoais e patrimoniais	Motoristas habilitados, veículos regulares, seguros, sinalização e plano de resposta.
Acúmulo de resíduos na área de transbordo	Vetores, odores, risco sanitário e degradação paisagística	Rodízio eficiente, retirada regular, container reserva e substituição de veículo em até 24 horas.
Destinação em instalação irregular	Responsabilidade ambiental e dano ao erário	Licença de Operação vigente, tickets de balança, manifesto/documentos ambientais e fiscalização.
Gestão inadequada de chorume e biogás	Contaminação e emissões descontroladas	Aterro com sistemas de coleta, controle, tratamento, queima ou aproveitamento e monitoramento.

10. PLANO OPERACIONAL, FREQUÊNCIA E CONTINUIDADE

A execução será contínua e ininterrupta durante a vigência contratual. A frequência de retirada não será definida por número fixo de viagens, mas pela geração real de resíduos, pela capacidade operacional do container e pela necessidade de evitar acúmulo, transbordamento, odores ou riscos sanitários.

A fiscalização e a contratada deverão estabelecer rotina de comunicação para acompanhamento da ocupação do container e programação da substituição. Em períodos de aumento excepcional da geração, a contratada deverá adequar a operação dentro dos limites contratuais e comunicar qualquer risco de comprometimento da continuidade.

10.1. Plano de contingência mínimo

- Pane ou indisponibilidade de veículo: substituição em até 24 horas e acionamento da estrutura de reserva.
- Indisponibilidade do container vazio: mobilização imediata de unidade substituta, sem permanência de resíduos fora do acondicionamento adequado.
- Interdição temporária do aterro: comunicação imediata ao Município e apresentação de solução ambientalmente licenciada, sujeita à análise da fiscalização.
- Acidente ou derramamento: sinalização do local, contenção, recolhimento, limpeza, comunicação aos órgãos competentes quando cabível e apresentação de relatório da ocorrência.
- Falha de pesagem: registro da ocorrência e regularização documental, sem prejuízo da vedação ao pagamento de tonelagem não comprovada.
- Greve ou paralisação: adoção de plano de continuidade e manutenção dos serviços essenciais, sem transferência indevida de responsabilidade ao Município.

11. MEDIÇÃO, CONTROLE E PAGAMENTO

11.1. Item 01 - Transporte

O pagamento será realizado mensalmente, no valor fixo contratado, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura, relatório mensal de execução e ateste da fiscalização. O prazo previsto é de até 30 (trinta) dias após a apresentação e aprovação da documentação.

11.2. Itens 02 e 03 - Destinação final

O pagamento será realizado mensalmente com base no peso real dos resíduos efetivamente recebidos e destinados no aterro sanitário, aferido pelos tickets de balança. O preço unitário por tonelada será aquele fixado no instrumento contratual.

11.3. Documentos mínimos para liquidação

Documento	Conteúdo mínimo
Relatório mensal de execução	Número de viagens; datas; horários; veículos; motoristas; quilometragem; volumes/pesos e ocorrências.
Tickets de balança - Itens 02 e 03	Identificação do veículo, data, hora, peso bruto, tara e peso líquido ou informação equivalente.
Comprovação da destinação	Manifesto, certificado, relatório do aterro e demais evidências disponíveis de disposição final adequada.
Nota fiscal/fatura	Emissão compatível com o item executado, período de competência e valores medidos.
Regularidade fiscal, social e trabalhista	CNDT, FGTS, regularidade previdenciária/federal, estadual e municipal, conforme o Termo de Referência.
Ateste da fiscalização	Confirmação expressa da execução e da conformidade da documentação.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A execução dos serviços ocorrerá mediante solicitação formal da Administração, por Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, observadas as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e os quantitativos máximos registrados.

Atividade	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
Mobilização e apresentação documental	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Disponibilização do container no Município	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Transporte de RSU - Item 01	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recebimento, pesagem e destinação - Itens 02 e 03	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios, tickets e medição	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fiscalização e monitoramento ambiental	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

O cronograma é indicativo e representa a continuidade mensal do objeto. As atividades efetivas de transporte e destinação acompanharão a geração real dos resíduos e os controles de medição.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços com observância das normas técnicas, ambientais, sanitárias e de trânsito aplicáveis.
- Manter válidas todas as licenças ambientais, autorizações, seguros e documentos necessários.
- Manter veículos e equipamentos em condições adequadas de uso, segurança, conservação, limpeza e licenciamento.
- Apresentar, antes do início da execução do Item 01, o CRLV dos veículos que serão utilizados e manter a documentação regular durante toda a execução. Na hipótese de subcontratação da atividade de transporte, será admitida, em substituição à apresentação imediata dos CRLVs, declaração expressa de que a execução será subcontratada a empresa regularmente habilitada e licenciada, comprometendo-se a apresentar, previamente ao início da execução, a documentação comprobatória da regularidade da empresa subcontratada e dos respectivos veículos, condicionada a subcontratação à prévia análise e autorização da Administração.
- Manter permanentemente 01 (um) container roll on roll off no Município, conforme o sistema de rodízio.
- Substituir em até 24 horas o veículo que apresente defeito impeditivo.
- Quando houver subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, observar a prévia análise e autorização expressa da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ambientais e operacionais.
- Assumir responsabilidade por danos ao meio ambiente, a terceiros e ao patrimônio público.
- Comunicar imediatamente fatos que possam afetar a continuidade, segurança ou regularidade dos serviços.
- Entregar relatórios, tickets e documentos nos prazos estabelecidos.
- Manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar formalmente gestor e fiscal para acompanhar a execução das solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- Indicar a área de transbordo e assegurar condições de acesso para movimentação dos equipamentos.
- Acompanhar e fiscalizar a execução, inclusive mediante visitas ao aterro sanitário.
- Conferir relatórios, tickets de pesagem e demais evidências de execução.
- Notificar irregularidades e fixar prazo para saneamento.
- Efetuar pagamentos pelos serviços devidamente medidos e atestados.
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- Fornecer informações necessárias à execução e comunicar alterações operacionais relevantes.

15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado, sem redução da responsabilidade integral da contratada. Compete à fiscalização:

- acompanhar sistematicamente a execução e a continuidade dos serviços;
- verificar veículos, container, licenças e condições de segurança;
- receber e conferir relatórios, tickets de balança e documentos ambientais;
- atestar ou recusar notas fiscais, fundamentando a decisão;
- registrar ocorrências, determinar correções e propor medidas sancionatórias;
- realizar visitas técnicas ao aterro sanitário, com ou sem aviso prévio;
- encaminhar à autoridade competente as questões que ultrapassem suas atribuições.

15.1. Indicadores mínimos de desempenho

Indicador	Critério de verificação
Continuidade do transporte	Ausência de interrupção injustificada e atendimento à necessidade de retirada.
Substituição de veículo	Cumprimento do prazo máximo de 24 horas em caso de defeito impeditivo.
Rastreabilidade	100% das viagens registradas no relatório mensal.
Pesagem	100% das cargas destinadas acompanhadas de ticket de balança válido.
Licenciamento	Licenças vigentes durante todo o período de execução.
Documentação mensal	Entrega até o 5º dia útil do mês subsequente, conforme o Termo de Referência.
Conformidade ambiental	Ausência de destinação irregular, derramamento não tratado ou descumprimento de condicionantes.

16. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A habilitação deverá observar as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026 e na legislação aplicável, não sendo exigidos requisitos adicionais não previstos no instrumento convocatório.

16.1. Habilitação jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

16.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
- Regularidade perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- Regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede.

16.3. Qualificação técnica - Item 01

- Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos - RSU.
- O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado ou conter elementos suficientes para identificação da pessoa jurídica emitente e informar, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica contratante, a identificação do signatário, o período de execução dos serviços e declaração de que os serviços foram executados satisfatoriamente.
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV de todos os veículos que serão utilizados na execução do Item 01, devidamente licenciados e aptos à realização do transporte de resíduos sólidos urbanos. Na hipótese de subcontratação da atividade de transporte, será admitida, em substituição à apresentação imediata dos CRLVs, declaração expressa da licitante de que a execução será subcontratada a empresa regularmente habilitada e licenciada para a atividade, comprometendo-se a apresentar, previamente ao início da execução dos serviços, a documentação comprobatória da regularidade da empresa subcontratada e dos respectivos veículos, condicionada a subcontratação à prévia análise e autorização da Administração.

16.4. Qualificação técnica - Itens 02 e 03

- Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando operação ou prestação satisfatória de serviços de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado.
- O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, a identificação da empresa ou órgão contratante, o período de execução e declaração expressa de que os resíduos receberam destinação final ambientalmente adequada.
- Licença de Operação vigente do aterro sanitário que será utilizado na execução do respectivo item, emitida pelo órgão ambiental competente e compatível com o recebimento dos resíduos objeto do certame.

16.5. Qualificação econômico-financeira

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, nos termos do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021.
- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, observada a validade constante do próprio documento ou a regra estabelecida no Edital, quando não houver prazo expresso.

17. MATRIZ DE RISCOS

A matriz a seguir distribui os principais riscos operacionais, ambientais, trabalhistas e administrativos, preservando as responsabilidades definidas no Termo de Referência.

Risco	Nível	Alocação	Medida de resposta
Pane mecânica em veículo	Média	Contratada	Manutenção preventiva, reserva operacional e substituição em até 24 horas.
Irregularidade da licença do aterro	Média	Contratada	Controle de validade, apresentação periódica e fiscalização.
Acidente com vazamento ou espalhamento	Média	Contratada	Contenção, seguro, treinamento, sinalização e resposta emergencial.
Atraso de relatórios e tickets	Média	Contratada	Rotina documental, conferência e aplicação das medidas contratuais.
Inadimplemento trabalhista	Média	Contratada	Regularidade mensal e manutenção das condições de habilitação.
Aumento abrupto da geração	Média	Compartilhada	Ajuste operacional, comunicação e providências administrativas cabíveis.
Greve ou paralisação	Média	Contratada	Plano de continuidade e estrutura de contingência.
Destinação inadequada	Média	Contratada	Licença vigente, tickets, documentos ambientais e visitas técnicas.
Subcontratação irregular	Média	Contratada	Vedação expressa, fiscalização documental e in loco.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A estimativa foi realizada mediante pesquisa de mercado junto a empresas especializadas, considerando valores praticados na região e em municípios de perfil similar. Os valores incluem custos diretos e indiretos, encargos, tributos, logística, manutenção, equipamentos, mão de obra e cumprimento das exigências ambientais.

Componente	Quantidade	Preço unitário estimado	Valor estimado
Lote 01 - Item 01	12 meses	R$ 28.995,00/mês	R$ 347.940,00
Lote 01 - Item 02	900 toneladas	R$ 129,00/t	R$ 116.100,00
Total Lote 01	-	-	R$ 464.040,00
Lote 02 - Item 03	900 toneladas	R$ 129,00/t	R$ 116.100,00
Total Lote 02 - Destinação final independente	900 toneladas	-	R$ 116.100,00
TOTAL GLOBAL	12 meses / até 1.800 t	-	R$ 580.140,00

18.1. Classificação orçamentária

- Unidade Orçamentária 02006 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- Atividade 2067 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- Fontes: 1.500.0000; 1.700.0000; 1.701.0000, conforme disponibilidade e indicação orçamentária.

19. SANÇÕES, REAJUSTE E SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Sanções administrativas

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração e as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços e do instrumento de execução aplicável.

19.2. Reajuste

Os preços poderão ser reajustados anualmente, conforme as disposições legais e o índice definido no instrumento convocatório e contratual, mediante solicitação e comprovação da contratada.

19.3. Subcontratação, cessão ou transferência

É permitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, da execução de qualquer item ou lote, desde que previamente requerida pela contratada e expressamente autorizada pela Administração, após análise da viabilidade e da documentação pertinente. A contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à regularidade técnica, operacional, trabalhista, fiscal e ambiental da execução.

20. CONCLUSÃO

O presente Projeto Básico consolida a solução técnica prevista para garantir a retirada regular dos resíduos sólidos urbanos da área de transbordo de Fernando Pedroza/RN, seu transporte seguro e rastreável e a destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado.

O dimensionamento adota a estimativa municipal de 65 a 75 toneladas por mês, com limite de 900 toneladas em 12 meses por item de destinação, sem fixar informações não comprovadas sobre rota, distância, número de viagens, capacidade nominal dos equipamentos ou aterro específico.

A execução deverá assegurar continuidade, documentação integral, pesagem das cargas, controle ambiental, fiscalização e pagamento apenas pelos serviços comprovadamente realizados. A solução apresenta compatibilidade com o Termo de Referência, com o Plano Municipal de Saneamento Básico e com as normas legais e ambientais aplicáveis.

21. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O responsável técnico pela elaboração deverá preencher e assinar os campos abaixo, incluindo o registro profissional e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, quando emitida.

NOME	
TÍTULO PROFISSIONAL	Engenheiro(a) Ambiental
CREA/RN	*211225957IRN*
ART Nº	
ASSINATURA	gov.br Documento assinado digitalmente LIGIA LICIANNE BARROS DA COSTA Data: 04/08/2026 14:01:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Pedroza/RN, 04 de agosto de 2026.

ANEXO I - MODELO DE CONTROLE MENSAL DA EXECUÇÃO

O quadro abaixo poderá ser utilizado pela fiscalização como roteiro mínimo de conferência, sem prejuízo de outros registros e documentos necessários.

Item de conferência	Registro da fiscalização
Período de competência	
Contratada / lote / item	
Quantidade de viagens	
Tonelagem total aferida	
Container permaneceu disponível no Município	() Sim () Não
Ocorreram panes ou interrupções	() Não () Sim. Descrever:
Veículo substituído em até 24 horas, quando aplicável	() Sim () Não () Não se aplica
Tickets de balança conferidos	() Sim () Não
Licença do aterro vigente	() Sim () Não
Relatório mensal entregue no prazo	() Sim () Não
Regularidade fiscal e trabalhista verificada	() Sim () Não
Serviço considerado apto para ateste	() Sim () Não
Observações	

Fiscal do Contrato

REFERÊNCIAS TÉCNICAS E DOCUMENTAIS

- FERNANDO PEDROZA. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Termo de Referência para contratação de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos. 2026.
- FERNANDO PEDROZA. Lei Municipal nº 323/2019. Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico.
- INSTITUTO ÁGUA E SANEAMENTO. Municípios e Saneamento: Fernando Pedroza/RN. Dados do SINISA 2024.
- AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Atlas Esgotos: Despoluição de Bacias Hidrográficas - Sistema Existente - Fernando Pedroza/RN. Agosto de 2015.
- BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.
- BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.